



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Educação

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para capacitação de servidores.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de capacitação voltado para Alimentação Escolar e ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE. O presente treinamento esclarecerá como executar e prestar contas do programa com base das diretrizes definidas pelo Conselho Federal de Nutrição, o presente curso é denominado **“Alimentação Escolar: conhecendo o Programa de Alimentação Escolar - PNAE, especificando os gêneros, adquirindo os alimentos e prestando contas (com base nas novas diretrizes definidas pelo Conselho Federal de Nutrição – CFN)”** oferecida pela DPM Educação Ltda., inscrita no CNPJ 13.021.017/0001-77, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Local do curso	Descrição/Especificação	Período	Qt de	Unid. Medida	V. Unitário	V. Total
01	presencial	1. O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 1.1 O dever constitucional: direito do aluno e dever do Poder Público; 1.2 A Lei Federal nº 11.947/2009 e suas disposições quanto à execução do programa; 1.3 Conhecendo o PNAE e a Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020; 1.4 Prestação de Contas do PNAE - aspectos gerais. 2. ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE COMPRAS 2.1 Por que especificar? 2.2 Descrição do item: o que deve conter; 2.3 Compras da agricultura	10 e 11/02	01	Unid.	699,00	699,00



		familiar; 2.4 Nota Técnica FNDE n° 5007/2016/COSAN/CGPAE/D IRAE; 2.5 Exemplos práticos; 3. CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3.1 Licitação; 3.2 Chamada Pública; 3.3 Pesquisa de preço; 3.4 Documentação de habilitação; 3.5 Critérios de desempate; 4. EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO; 4.1 Aplicabilidade das regras da Lei Federal n° 14.133/2021; 4.2 Fiscalização dos contratos; 4.3 Recebimento provisório e definitivo; 4.4 Aplicação de penalidades em caso de descumprimento.					
--	--	---	--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço não continuado de capacitação.
- 1.3. A presente contratação adotarà como regime de execução a empreitada por preço unitário, de forma que o pagamento estará adstrito ao serviço efetivamente prestado pela contratada, mediante recebimento regular proferido pelo fiscal responsável pela execução da presente contratação.

02. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, previsto para a secretaria de Educação, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

03. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 vaga no curso presencial que busca aprimorar a servidora atuante na alimentação escolar, visando o uso correto e devida prestação de contas das verbas do PNAE.

O(s) curso(s) deve(m) abordar o(s) tema(s) de forma simples e objetiva. Abordagem do curso:

1. O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

- 1.1 O dever constitucional: direito do aluno e dever do Poder Público;
- 1.2 A Lei Federal n° 11.947/2009 e suas disposições quanto à execução do programa;
- 1.3 Conhecendo o PNAE e a Resolução FNDE/CD n° 6, de 8 de maio de 2020;
- 1.4 Prestação de Contas do PNAE - aspectos gerais.



2. ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE COMPRAS

- 2.1 Por que especificar?
- 2.2 Descrição do item: o que deve conter;
- 2.3 Compras da agricultura familiar;
- 2.4 Nota Técnica FNDE nº 5007/2016/COSAN/CGPAE/DIRAE;
- 2.5 Exemplos práticos;

3. CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 3.1 Licitação;
- 3.2 Chamada Pública;
- 3.3 Pesquisa de preço;
- 3.4 Documentação de habilitação;
- 3.5 Critérios de desempate;

4. EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO;

- 4.1 Aplicabilidade das regras da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.2 Fiscalização dos contratos;
- 4.3 Recebimento provisório e definitivo;
- 4.4 Aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.

Carga horária: 10 horas

Público alvo: Prefeitos Municipais, Secretários/Dirigentes Municipais de Educação, Diretores de Escola, servidores que tenham a responsabilidade da programação da alimentação escolar sob os aspectos nutricional e administrativo, nutricionistas, membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e do Conselho Municipal de Educação – CME.

Professores: **Amanda Zenato Tronco Diedrich** - Advogada, Especialista em Gestão Pública, Consultora Jurídica da Pause & Perin - Advogados e Professora da DPM Educação. **Bruna Polizelli Torossian** - Advogada, Especialista em Direito Público, Coordenadora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação. **Sandra dos Reis Pinho** - Nutricionista pós-graduada em Tecnologia de Alimentos e Especialista em Gerenciamento da Alimentação Escolar. Atuante na área de alimentação escolar desde 1988, com vasta experiência no Setor de Nutrição da Secretaria de Educação de Porto Alegre.

O bem/serviço tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f", inexigibilidade de licitação. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como



apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 à 69, da Lei nº 14.133/2021. nos seguintes requisitos de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Registro comercial acompanhado da cópia de RG e CPF do proprietário
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município
- e) Comprovante de Regularidade de Tributos Federais
- f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Ato constitutivo,
- i) Estatuto ou contrato social em vigor;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O curso solicitado ocorrerá em um período predeterminado, mais precisamente nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2026, caracterizando-se como serviço não continuado., motivo pelo qual será dispensado a formalização de instrumento contratual, possibilitando a substituição por Nota de Empenho, na qual fundamenta-se pelo art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O Instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços:

I

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independente de seu valor.

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretendem-se contratar 01 curso, para a participação de 01 servidor, confirme tabela abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jaciélly Bastos Fonseca Moura	Nutricionista

05. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

FORNECEDOR: DPM EDUCAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1.001 – Porto Alegre/RS. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Foi escolhido a DPM educação para realização do curso visto que a instituição é especializada em oferecer esse tipo de serviço e foi a única alternativa disponível para a realização da capacitação em questão.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação solicitada o valor total de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a capacitação da servidora responsável pela merenda escolas e execução dos recursos do PNAE.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento do objeto, tendo em vista que o curso será realizado sem interrupção e sem divisão de módulos.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a contratação contribuir com o aprimoramento da servidora responsável pela merenda escolar municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) Regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- d) comprovação de notório conhecimento;
- e) elaboração do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) realização de empenho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não existem impactos ambientais causados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

Palmares do Sul, 05 de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
Palmares
DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Palmares do Sul
Secretaria de Educação

Regis Bauermann
Prefeito Municipal

Rosana Soares Nunes
Secretária de Educação

Nathalie Rodrigues Martins
Coordenadora Financeira